



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

PORTARIA BRAZPREV Nº 173/2025

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA AO
SERVIDOR QUE MENCIONA"**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria, a partir de 06 de agosto de 2025, por tempo de contribuição e idade, regra de pontos, com proventos integrais, aplicada a conversão de Tempo Especial para tempo comum no período de 01/03/2016 a 12/11/2019, ao servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal **JOAQUIM MARIA PEDRO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA** na Prefeitura de Brazópolis-MG, lotado na Secretaria de Saúde, Matrícula 111-5, CBO 782410, nos termos do Art. 49-A, da Lei Complementar Municipal nº 02/2015, com redação atualizada pela LC Municipal nº 1.326/2021 e proventos calculados de acordo com a média de 80 % das maiores remunerações, considerando todo tempo contributivo.

Art. 2º. Os proventos serão reajustados pela regra da inflação calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, conforme previsão do Art. 73 da LC Municipal nº 002/2015, com redação atualizada pelo LC Municipal nº 1.326/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRAZÓPOLIS 06 DE AGOSTO DE 2025

